

RECOMENDAÇÕES DA TNC BRASIL PARA A COP26





ÍNDICE

- 5** A agenda climática, as previsões do IPCC e a COP26

- 11** O Mercado de Carbono - Desvendando o Artigo 6

- 13** A agenda climática no Brasil rumo à COP 26

- 17** Recomendações da TNC para a COP 26

- 17** Qual a agenda da COP26?
- 18** Aumentar a ambição climática, fortalecendo as Soluções Baseadas na Natureza e Soluções Climáticas Naturais
- 19** Garantir Financiamento Climático
- 20** Fomentar os Mercados de Carbono - regulamentação do artigo 6 e finalização do Livro de Regras
- 21** Assegurar as condições necessárias para a promoção da justiça climática



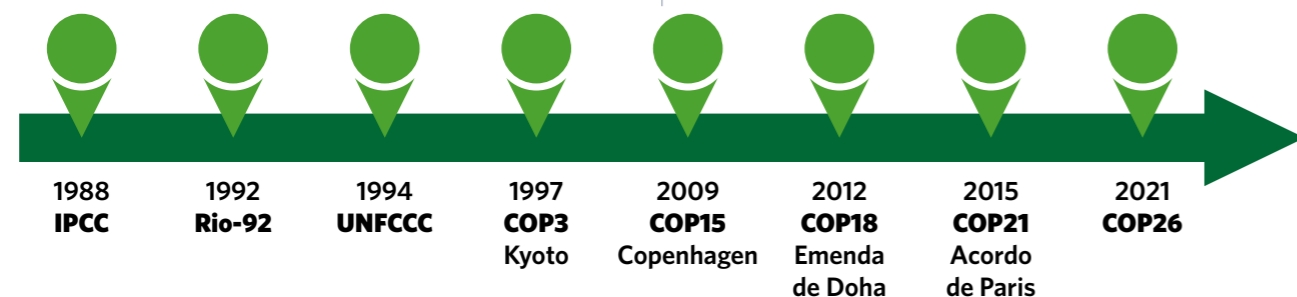
A AGENDA CLIMÁTICA, AS PREVISÕES DO IPCC E A COP26

Um dos principais marcos da agenda climática foi a criação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês), em 1988. O primeiro relatório do grupo foi publicado em 1990, onde cientistas do mundo todo associaram as atividades antrópicas à mudança do clima.

Com as atenções voltadas para essa agenda, a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC, na sigla em inglês) foi criada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (“Cúpula da Terra” ou “Rio 92”), no Rio de Janeiro. A UNFCCC surge com o objetivo de estabilizar a concentração de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera, em um nível que evite uma interferência antropogênica perigosa, de forma equitativa e justa entre os diferentes países e seus níveis de desenvolvimento. Nesse contexto, o documento coloca como anexo uma lista dos países considerados desenvolvidos, que passam a ser chamados de países “Anexo-1”.

A UNFCCC entra em vigor em 1994, mas apenas em 1997, durante a terceira Conferência das Partes (COP), é estabelecido um acordo internacional para alcançar seus objetivos: o Protocolo de Quioto (PK). Com base no princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas¹ (CBDR, na sigla em inglês), o PK estabeleceu que os países Anexo-1 precisariam reduzir suas emissões em 5% entre 2008 e 2012. Já os países não industrializados poderiam vender suas eventuais reduções de emissões, ou créditos de carbono, através do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL). Na prática, países desenvolvidos comprariam dos países em desenvolvimento créditos de carbono gerados a cada tonelada de carbono não liberada à atmosfera, alcançando suas metas de redução e assumindo o compromisso de transferência de inovação tecnológica e recursos financeiros para que os países em desenvolvimento pudessem se desenvolver.

O Protocolo foi assinado por 175 países, porém ratificado por apenas 55, entre eles, o Brasil. No geral, os paí-



ses desenvolvidos apresentaram resistência ao PK, que acabou entrando em vigor apenas em 2005 com a ratificação da Rússia. Durante a COP18, em 2012, o segundo período do PK entrou em vigor a partir da “emenda de Doha”, com previsão de término para 2020. Apesar das boas intenções, o Protocolo não atendeu às expectativas, em especial devido à não adesão dos Estados Unidos, um dos maiores emissores de CO₂ no mundo, principalmente devido à sua matriz energética baseada em combustíveis fósseis. Na época, o governo americano afirmou que as metas estabelecidas no âmbito do Protocolo prejudicariam a economia e a geração de empregos no país, sobretudo por não incluir obrigações a países como a China e a Índia, também grandes emissores, mas pertencentes ao bloco dos países em desenvolvimento. Além disso, em 2011, o Canadá, também importante demandante por créditos de carbono, decidiu sair do PK, contribuindo

para a redução mais drástica da demanda por créditos gerados no MDL.

Durante a COP15, realizada em 2009, em Copenhague, os países desenvolvidos assumiram o compromisso de contribuir com US\$ 10 bilhões ao ano, entre 2010 e 2012, e com US\$ 100 bilhões ao ano a partir de 2020 para a mitigação e adaptação dos países mais vulneráveis frente aos efeitos das mudanças climáticas. No entanto, esse encontro não gerou grandes frutos para a agenda climática, sobretudo porque a China, maior emissora global, não estava pronta para reduzir suas emissões. Neste momento, o Brasil anunciou metas voluntárias de mitigação de emissões, desempenhando um papel importante nas negociações internacionais.

Ainda que o PK tenha sido pouco efetivo na contenção do aquecimento global, ele abriu o caminho para que soluções fossem negociadas entre os países durante as conferências seguintes até a chegada à COP21, em 2015, onde foi celebrado o Acordo de Paris.

O Acordo de Paris é um tratado internacional, rati-

ficado por 192 países dos 197, que se comprometem em adotar metas de redução que contribuíssem para o equilíbrio entre emissões e remoções de GEE até 2050. Este compromisso deveria resultar na adoção de medidas que permitissem estabilizar o aquecimento global em 1,5°C e levassem os países signatários a assumirem metas de Contribuição Nacionalmente Determinadas (NDC, na sigla em inglês). As NDCs registram a ambição climática de cada país com suas contribuições e compromissos, devendo ser revistas a cada cinco anos. Nesse momento, os países em desenvolvimento, como o Brasil, também têm metas a cumprir. O Acordo de Paris nasceu bem amarrado e em um contexto internacional muito mais forte e urgente de ações climáticas. As NDCs trouxeram novos desafios à ambição climática de cada país, uma vez que suas metas foram estabelecidas de acordo com suas circunstâncias e prioridades nacionais.

¹ Princípio da diferenciação: determina diferentes obrigações para as partes do Acordo segundo suas possibilidades econômicas e sociais. Assim, determinou que os países desenvolvidos (Anexo 1) devem arcar com os custos maiores para o desenvolvimento sustentável já que se reconhece que a maior que contribuem com maior parte das emissões globais atuais e históricas dos gases de efeito estufa causadores das mudanças climáticas.



As submissões variaram tanto na combinação de metas de GEE e não-GEE, quanto nos formatos, que se dividem em metas absolutas; metas relativas a um ano base; metas relativas a um cenário “business as usual” (BAU); metas de intensidade por unidade de produção; e metas de redução de intensidade expressas como variação percentual das emissões de toneladas de CO₂ por unidade de produção.

As diferentes abordagens das NDCs têm implicações significativas na garantia da integridade ambiental, da transparência e da comparabilidade e tornam ainda mais desafiadora a associação dos resultados de mensuração, reporte e verificação (MRV) com as ações de mitigação propostas pelos países, setoriais ou não.

Apesar do Acordo de Paris ter nascido em um contexto favorável, a conjuntura política existente da época não se manteve nos anos seguintes. Ainda que ele tenha entrado em vigor em um curto espaço de tempo, a eleição de Donald Trump para a presidência dos Estados Unidos e o consequente anúncio da saída do país do Acordo em novembro de 2020, levou outros países, como Austrália, Arábia Saudita, Polônia e Rússia, entre outros, a não adotarem uma postura colaborativa, o que praticamente inviabilizou a conclusão do seu “Livro de Regras”.

Para completar, durante a COP24, realizada na Polônia, o Brasil adotou uma postura que bloqueou as negociações sobre o Mercado de Carbono, objeto do Artigo 6 do Acordo de Paris. Os negociadores brasileiros não aceitaram a possibilidade de não abater das metas nacionais os créditos de carbono gerados no Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável (MDS), criado por esse artigo, e que possibilita o comércio livre de emissões, o mercado voluntário, entre entes governamentais e não governamentais. O motivo da discussão que levou ao bloqueio estava em como transferir os créditos já

existentes para o MDS, com regras objetivas e transparentes, sem gerar dupla contagem. O governo brasileiro defende que há um saldo de créditos gerados no contexto do MDL (nas regras do PK), que ainda não foram pagos ao Brasil pelos países desenvolvidos, da ordem de US\$ 2,5 bilhões.

O tempo passou, e chegamos à COP25, em Madri, quando aconteceram pequenos e poucos efetivos avanços. Então, a pandemia do COVID19 paralisou o mundo e adiou todas as agendas, inclusive a COP26, ainda com incertezas, mas com grandes expectativas.

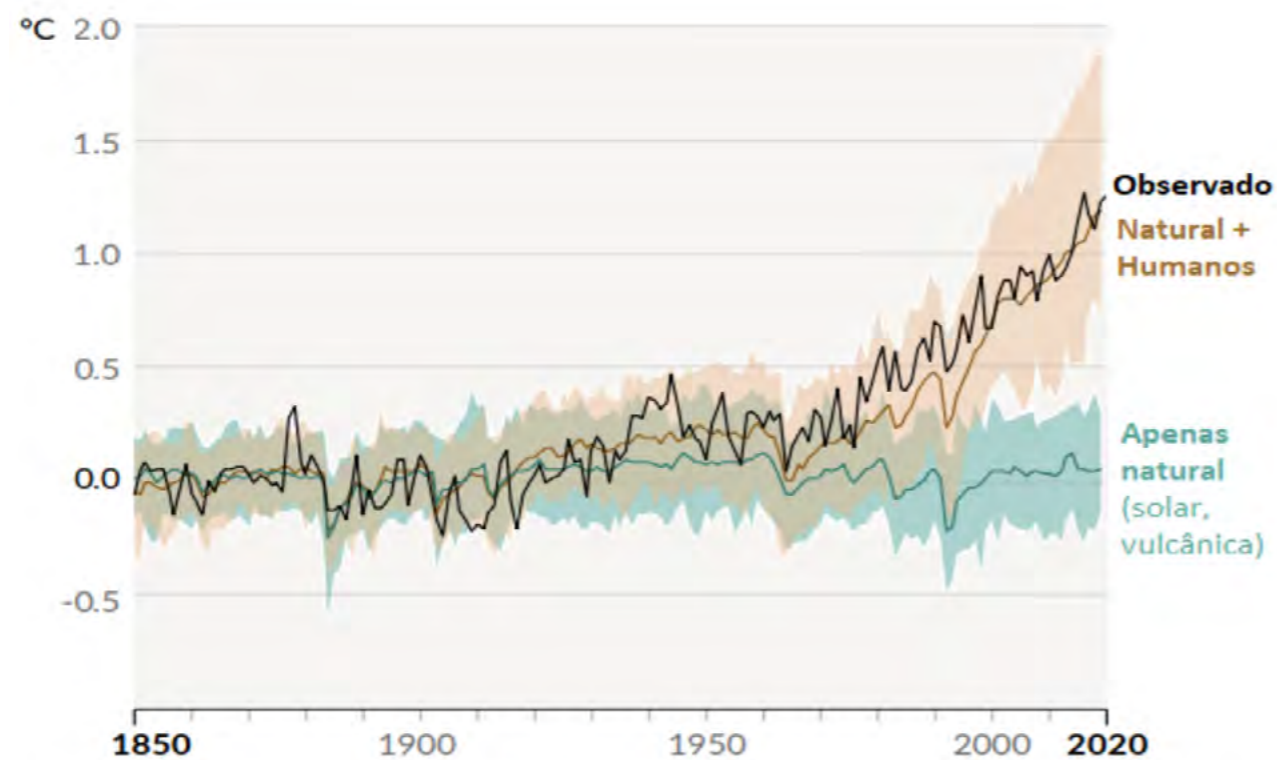
A COP26 está sendo realizada em Glasgow, de 1 a 12 de novembro de 2021. A pressão da sociedade sobre os negociadores e tomadores de decisão se tornou ainda maior após o lançamento do relatório do Grupo de Trabalho I, que avalia os aspectos científicos do sistema do clima e suas mudanças, o Sexto Ciclo de Avaliação (AR6) do IPCC, em agosto desse ano (gráfico a seguir). Os cientistas do grupo reforçaram a urgência de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima, ou o aquecimento de 1,5 a 2°C será ultrapassado nas próximas décadas – mais cedo do que em avaliações anteriores. O relatório mostra que os últimos oito anos foram os mais quentes já registrados e a temperatura da Terra já aumentou 1,07°C em relação ao período pré-industrial (1850-1900). Em um cenário de altas emissões, o IPCC constata que o mundo pode aquecer até 5,7°C até 2100, com resultados catastróficos. Nossa compreensão da ciência do clima é mais robusta do que nunca e as mudanças que já estamos vendo são sem precedentes na história e afetam todas as regiões do globo.

Apesar da União Europeia e a China estarem assumindo compromissos em relação à agenda climática, ainda há dúvidas se as metas traçadas serão de fato cumpridas. A China atualmente é a nação mais emissora de GEE do mundo, responsável por cerca de 26%

das emissões globais em 2018². Apesar de ainda ser muito dependente do carvão, a China tem apostado em energia verde e garante que, com essa política de transição energética, atingirá a neutralidade de emissões até 2060. A União Europeia se comprometeu a reduzir pelo menos 55% das emissões de GEE até 2030, em comparação com os valores de 1990³. De acordo com os resultados do IPCC e de outros estudos, seria necessário não só diminuir as emissões, mas também absorver CO₂, através, principalmente, da proteção e restauração de ecossistemas e da aplicação de melhores práticas de manejo do solo. De acordo com a UNFCCC⁴, ainda que todas as metas da NDC sejam cumpridas, existe uma

possibilidade de pico de emissões globais antes de 2030.

Diante desse contexto, os principais objetivos da COP26, até então, são: i) assegurar que as emissões sejam zeradas até a metade do século para manter o aquecimento a até 1,5°C ; ii) adaptar-se para proteger comunidades e habitats naturais; iii) mobilizar as finanças prometidas pelos países desenvolvidos e iv) trabalhar para finalizar o livro de regras do Acordo de Paris e alavancar colaborações entre governos, empresas e sociedade civil.



Mudança na temperatura global superficial (média anual) como observado e como simulado usando **fatores naturais + humanos** e apenas **fatores naturais** (ambos entre o período de 1850 até 2020). IPCC/2021 (AR6)

Fonte: <https://www.saberatualizadonews.com/2021/08/relatorio-do-ipcc-e-devastador.html>

2 <https://www.climatewatchdata.org/data-explorer/>

3 <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/climate-chan>

4 https://unfccc.int/sites/default/files/resource/cma2021_08_adv_1.pdf

As **negociações**, portanto, serão focadas, principalmente, nos seguintes pontos:

- Questões relacionadas ao **mercado de carbono** (Artigo 6 - o MDL passa a ser o Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável, ou MDS);
- Regras para uma **comunicação transparente** das ações e apoios (Artigo 13 - o Brasil, a partir de 2024, passará a reportar, ao invés do Relatório de Atualização Bienal (BUR), o Relatório Bienal de Transparência, ou BTR);
- **Prazos comuns** para os compromissos de redução de emissões (ETF - Artigo 4);
- Melhoria das ações de **adaptação** (Artigo 7);
- Impedimento, minimização e encaminhamento de **perdas e danos** (Artigo 8);
- Meios de implementação, incluindo as deliberações sobre uma nova meta de **financiamento climático** global depois de 2025 (Artigo 9);
- Respostas à ciência mais recente e à ambição das metas atuais de redução de emissões e à promoção

de ações climáticas **justas e inclusivas**.

Ao longo do histórico das COPs, tornar a conferência mais inclusiva sempre foi desafiador, devido às diferentes circunstâncias dos países aderentes à UNFCCC. Para essa COP, esse desafio será ainda maior devido aos efeitos e necessidades de proteção ligados à pandemia do COVID-19.

Há grande expectativa em torno do Artigo 6 e das possibilidades que o mercado de carbono pode gerar para países em desenvolvimento. Porém, há também uma grande sensibilidade no que diz respeito ao estabelecimento de um sistema transparente e robusto o suficiente para evitar dupla contagem em eventuais transações. Além disso, o limite de repasse de créditos de carbono entre países precisa ser regulamentado de forma que os países não deixem de transitar para tecnologias menos emissoras, ainda que optem por compensar parte de suas emissões.



O MERCADO DE CARBONO – DESVENDANDO O ARTIGO 6

O Artigo 6 do Acordo de Paris trata dos resultados de mitigação internacionalmente transferidos (ITMO, na sigla em inglês), que é o conjunto de regras para permitir que os créditos de carbono sejam comercializados entre os diferentes interessados. O que vem sendo negociado nas conferências desde o estabelecimento do Acordo é como serão feitas essas transações e a sua contabilização para o cumprimento de metas das NDCs. Essas definições precisam estar previstas no Livro de Regras, uma espécie de manual que contém diretrizes detalhando como o Acordo de Paris funcionará na prática. O Livro de Regras também deverá explicar como os países deverão avaliar seu progresso, individual e coletivamente, para que possam readequar as NDCs a cada cinco anos até que as metas de longo prazo sejam cumpridas.

Apesar do Artigo 6 estabelecer uma estrutura que facilita a cooperação voluntária entre os países para implementar suas NDCs, há questões relevantes e técnicas que precisam ser resolvidas.

A fim de garantir integridade ambiental e adicionalidade, os esforços precisarão ser voltados para o estabelecimento de um sistema transparente da contabilidade das transferências de redução de emissões entre as Partes, para de fato aumentarmos o potencial de remoções por sumidouros. Sendo assim, as regras do Artigo 6 precisarão lidar com um conjunto de prioridades nacionais interligadas, sobrepostas e conflitantes.

Além disso, será importante alinhar como impedir que os países adotem metas climáticas mais fracas apenas para que possam vender mais créditos (que não seriam contabilizados em seu esforço de mitigação).

Portanto, é difícil estabelecer uma relação clara entre a capacidade de comprar créditos de carbono e a disposição de um país em se comprometer com ações mais fortes de mitigação do clima devido à realocação de custos proporcionada pelo instrumento. Dependendo de como o Artigo 6 for regulamentado, pode acontecer o contrário, já que os países poderiam preferir vender suas reduções de emissões em vez de usá-las para atender suas próprias metas climáticas, as NDCs.

Muitas vezes, quando se fala em mercado de carbono, é considerado apenas o que estava em vigor pelo PK, quando o MDL avançou, mas colapsou com a crise econômica após 2008 e com o descrédito generalizado devido à falta de demanda pelos créditos de carbono e à alta burocracia envolvida. O que se discute agora é o funcionamento do mercado em um cenário no qual os países em desenvolvimento também têm metas e orçamento de carbono gerados no MDS, criado no Artigo 6, que possibilita o comércio livre de emissões, o mercado voluntário, entre entes governamentais e não governamentais. Isto

gerou uma fragmentação do mercado.

Existem dois tipos de mercado: o regulado e o voluntário.

No mercado regulado, os governos determinam esquemas fechados envolvendo setores específicos, podendo precificar o carbono por meio da taxaço de carbono. O governo especifica um preço a ser pago por tonelada de carbono emitida e os sistemas de comércio de emissões, chamados de “cap and trade” ou “emissions trading system” (ETS, na sigla em inglês), vendem permissões de emissões. Pode haver também um sistema híbrido, que use um modelo de taxaço com sistemas de comércio. No Brasil, esse modelo ainda não está em funcionamento, apesar de vários estudos realizados pelo Ministério da Economia, conhecido como Projeto PMR Brasil, que vem analisando a inclusão da precificação de emissões via imposto ou mercado de carbono no pacote de instrumentos voltados à implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

Já o mercado voluntário está baseado em Reduções Voluntárias de Emissões (VERs, em inglês) e qualquer ente governamental, do setor privado ou sociedade civil, pode gerar ou comprar créditos de carbono voluntários. Esses créditos também são auditados por uma entidade independente, mas, por enquanto, não estão sujeitos aos registros na NDC e, por isso, não valem como meta de redução para os países que fazem parte do Acordo de Paris.

Os preços do mercado de carbono voluntário são mais altos quando comparados ao regulado, dependendo da quantidade de oferta e percepção de “integridade” do carbono que está sendo negociado. Esses créditos podem vir de diferentes tipos de projetos que evitem ou reduzam as emissões de GEE e, para garantir a integridade, devem ser todos certificados. A certificação envolve o uso de metodologias aprovadas e que são periodicamente revisadas. A Verra é uma das plataformas de registro global que avalia se os diferentes projetos cumprem com múltiplos requisitos, dentre eles a adicionalidade e o monitoramento das reduções/remoções que correspondem a menos carbono na atmosfera. Grande parte das metodologias sugeridas pelo Verra (como Verified Carbon Standard, ou VCS) são as mesmas do MDL, apresentadas de forma diferente.

Existem muitos detalhes neste processo de negociação sobre o mercado de carbono, em especial, para se evitar a dupla contagem entre as possibilidades geradas com a comercialização no mercado voluntário e no regulado. Apesar dos avanços alcançados até aqui, esta, sem dúvida, será uma das grandes decisões da COP26.

A AGENDA CLIMÁTICA NO BRASIL RUMO À COP 26

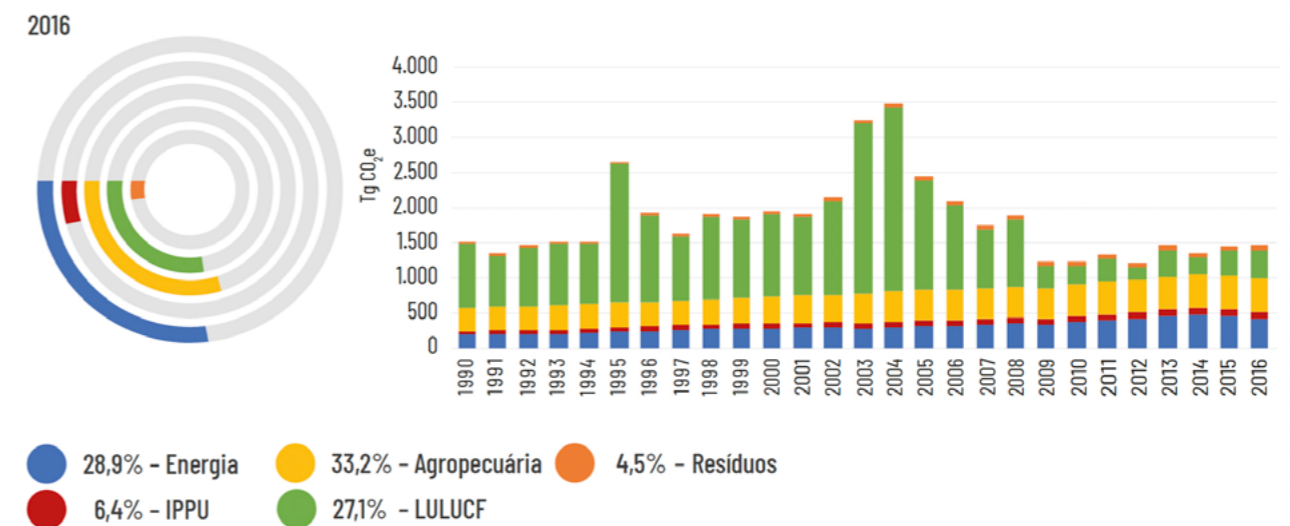
Em 2014, o Brasil se destacou por ter sido um dos primeiros países a apresentar seu nível de referência de emissões florestais (FREL) para o bioma Amazônia. Ainda assim, a posição do País nas negociações internacionais ligadas ao clima ainda é controversa entre aqueles que acompanham a agenda. De um lado, há quem diga que o País teve uma posição de destaque por muitos anos. De outro, há quem afirma que o Brasil poderia ter feito muito mais por essa agenda, além de não ter conquistado apoiadores ao longo das COPs, inclusive por sua resistência em relação à transparência das informações.

No final de 2020, o Brasil apresentou sua 4ª Comunicação Nacional (CN), que também inclui seu Inventário Nacional de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa, de 1990 a 2016. Junto com a CN, apresentou seu Quarto Relatório de Atualização Bienal (BUR, na sigla em inglês), que, por sua vez, reportou os resultados de emissões calculados na 5ª edição das Estimativas Anuais de Emissões de GEE, que utiliza uma metodologia diferente daquela utilizada na CN. Sendo assim, foram apresentados resultados de emissões diferentes nesses dois documentos (BUR e CN).

Em sua primeira NDC, submetida à UNFCCC em 2016, o País se comprometeu a reduzir 37% de suas emissões até 2025 e indicou uma redução de 43% até 2030, ambas com relação às emissões de 2005. Apesar da meta brasileira abranger toda a economia (“economy

wide”), ao final de sua NDC, foi também incluído um anexo com indicações de ações de mitigação setoriais que seriam efetuadas para alcançar suas metas. As metas absolutas apresentadas no documento tiveram como base as emissões de 2005 reportadas no Segundo Inventário Brasileiro, ou seja, a emissão de 2025 seria de 1,3 e a de 2030 seria de 1,2 GtCO₂e, com base em emissões de 2,1 GtCO₂e em 2005 - GWP100; IPCC AR5). Como para muitos países, também é desafiador para o Brasil refletir as políticas e seus impactos no Inventário de Emissões. Por exemplo, muitas ações do Plano ABC⁵ não são refletidas na contabilização nacional, além da estimativa de remoções por regeneração ainda precisar de ajustes que reflitam suas remoções de maneira mais robusta cientificamente. Mesmo assim, o País avançou na utilização das guias mais atuais do IPCC, de 2006, mesmo não sendo mandatário para países em desenvolvimento, e buscou reportar no formato utilizado pelos países desenvolvidos (*Common Report Tables, CRF*).

No final de 2020, o Brasil submeteu uma nova NDC, que atualizou a meta de se tornar carbono neutro até 2050 – até então, o prazo era 2060. Para 2025 e 2030, o País manteve os percentuais de redução de emissões com relação às emissões de 2005, porém não apresentou metas absolutas. Essa modificação gerou grande repercussão, uma vez que a referência de emissões de 2005 passou a ser aquela reportada no 3º Inventário



Fonte: 4ª Comunicação Nacional do Brasil às UNFCCC (MCTI, 2020)

⁵ O Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - Plano ABC apresentou metas de 2010 a 2020 para organizar e o planejar as ações para a adoção de tecnologias de produção sustentáveis no setor agropecuário. Em outubro de 2021, foi lançada sua segunda fase, com metas até 2030, chamada de Plano ABC+. Mais informações em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/plano-abc>

Brasileiro de Emissões, permitindo que o País aumentasse em 460 milhões de tCO₂eq 400 milhões de tCO₂eq, respectivamente, suas emissões projetadas para 2025 e 2030. Estudos mostram que essas metas seriam correspondentes a uma média de desmatamento da Amazônia de 13.000 km², ou seja, uma área maior do que a observada nos últimos anos⁶.

Durante a COP25, foram criados os Princípios de São José, que visam garantir uma alta ambição e integridade internacional do mercado de carbono. O Brasil não apoiou o Princípio, pois ele proíbe unidades pré-2020, unidades de Quioto, permissões e reduções subjacentes ao Acordo de Paris e outras metas internacionais. Na conferência, o governo brasileiro defendeu que os créditos de MDL fossem incluídos no novo mercado de carbono, no entanto, essa posição comprometeria as metas climáticas.

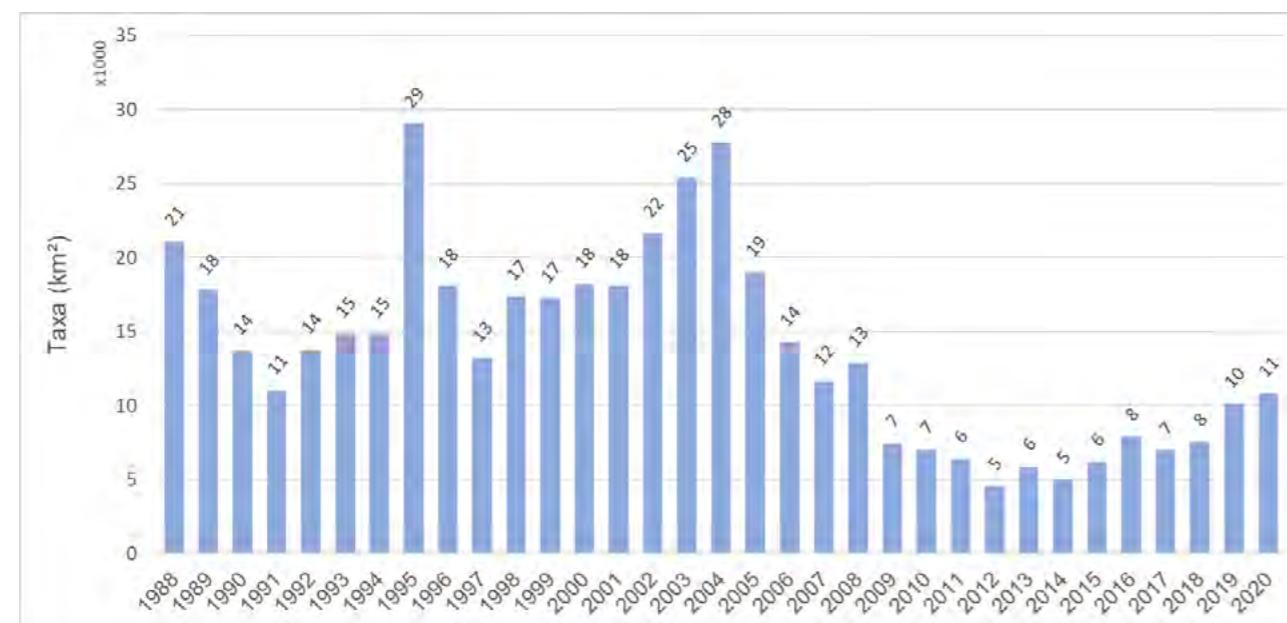
Recentemente, o governo brasileiro vem declarando que, em Glasgow, reafirmará seu compromisso de zerar o desmatamento ilegal até 2030 (anunciado este ano na Cúpula de Líderes) e de alcançar a neutralidade climática até 2050, a depender de financiamento internacional. Porém, não foi apresentado um plano de ação concreto que permita um entendimento claro das regras e sua conexão entre ações que vêm sendo anunciadas.

No discurso, o governo brasileiro tem divulgado sua disposição em proteger o meio ambiente com o apoio

de recursos estrangeiros em serviços ambientais. Sua principal argumentação está na ideia de remunerar quem mantém áreas de floresta nativa conservadas.

Parte desse resultado está na criação da Cédula de Produto Rural Verde (CPR Verde), que visa incentivar o produtor rural a produzir preservando, através da remuneração por serviços ambientais. O CPR Verde se soma ao Programa Nacional de Crescimento Verde, instituído em 25 de outubro pelo Decreto no 10.826/2021, que dá incentivos econômicos para empresas que aliem crescimento econômico com redução de emissões de GEE, conservação de florestas e uso racional de recursos naturais. O título também destrava os pagamentos de recursos de programas como o Floresta+, que tem por intuito valorizar ações de proteção e uso sustentável de florestas nativas. Na mesma linha, foram criados dois grupos de trabalho interministeriais para propor a atualização e revisão da política e do plano de adaptação à mudança do clima.

Em 2021, o governo destinou R\$ 270 milhões do orçamento para a fiscalização. Somados a R\$ 228 milhões previstos no planejamento orçamentário deste ano, foi cumprida a promessa de duplicar os recursos destinados à fiscalização ambiental para a contratação de 739 novos fiscais ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação



Fonte: Terrabrasilis.

⁶ https://csr.ufmg.br/csr/wp-content/uploads/2021/04/Rajao_21_Brazil_NDC_Backtracking_FINAL.pdf

da Biodiversidade (ICMBio).

Em fevereiro desse ano, iniciou-se a tramitação do Projeto de Lei (PL) 528/2021, que cria o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) e pretende regular a compra e venda de créditos de carbono no País. Diversas audiências públicas vêm ocorrendo para discutir sua efetivação. O Presidente da Câmara dos Deputados (Arthur Lira) e o deputado proponente (Marcelo Ramos - PL/AM) são a favor da aprovação do PL antes da COP26. No entanto, representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA) preferem aguardar as recomendações sobre o artigo 6 na COP26.

A PNMC prevê o MBRE como um de seus instrumentos para a redução das emissões. As metas de redução de emissões, até 2020, estão passando por um processo de revisão pelo PL 1539/2021, que visa traçar metas de redução de 45% e 50% para 2025 e 2030, respectivamente, com base nas emissões de 2005.

Já o Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento (MAPA) irá apresentar a primeira fase do Plano ABC, além do Plano ABC+, disponibilizado recentemente para consulta pública, com novas metas estabelecidas entre 2020 e 2030. Além disso, o País pretende apresentar projetos como o Adapta Brasil, o SINAPSE, o SIRENE, o FIP Cerrado, entre outros. O governo federal não tem investido os esforços necessários para aprovar a regulamentação do mercado de créditos de carbono no Brasil. Ambientalistas destacam que o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) reduziu de 13% para 10% o teor no percentual de mistura do biodiesel ao diesel fóssil, em setembro de 2021, o que eleva as emissões de GEE.

Em suma, pode haver uma tentativa de apresentar um Brasil que vem cumprindo com seus compromissos perante a UNFCCC, por parte do governo brasileiro, ainda que, na prática, o cenário seja de incertezas e polarização na implementação das políticas ambientais.

RECOMENDAÇÕES DA TNC PARA A COP 26

No atual cenário de emergência climática, a COP 26 tem potencial para ser um dos eventos mais importantes desde que o Acordo de Paris foi assinado, em 2015. Será o momento de unir forças com a sociedade civil, empresas, instituições financeiras e acadêmicas para pressionar os países por ações climáticas mais ambiciosas que permitam limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C. Caso um cenário de altas emissões de GEE seja mantido, o IPCC constata que o mundo pode aquecer até 5,7°C até 2100, com resultados catastróficos para o planeta. No entanto, nem as NDCs dos países e nem os compromissos empresariais e financeiros estão alinhadas com o objetivo de 1,5°C. Por isso, mais do que nunca, são fundamentais compromissos reais e transformadores na agenda climática.

QUAL A AGENDA DA COP26?

O governo do Reino Unido, em sua função de presidente da COP26, estabeleceu 5 temas prioritários:

- Adaptação e Resiliência
- Soluções baseadas na natureza
- Transição para a geração de energia de baixo carbono
- Transporte sustentável
- Finanças climáticas

Os governos negociarão:

- Novas regras para relatórios transparentes de GEE
- Novas regras para o comércio de carbono
- Uma nova promessa para o financiamento do clima

Fora das negociações, há um crescente movimento que visa alinhar a economia às necessidades climáticas. Cada vez mais, o setor privado, financeiro e a sociedade civil estão assumindo compromissos conjuntos substantivos para reduzir as emissões de GEE e criar mais oportunidades para o alcance de metas líquidas de emissão zero.

As políticas climáticas podem ser mais efetivas ao adotarem uma transformação sistêmica, incluindo um profundo entendimento sobre a complexidade dos problemas e ações colaborativas envolvendo governos, em diferentes esferas, setor privado, instituições financeiras, instituições de pesquisa e sociedade civil. Especialmente no Brasil, as políticas ambientais podem ser mais efetivas e o País pode alcançar uma posição de liderança na agenda do clima. Neste contexto, a TNC apresenta um chamado à ação para aqueles que estarão à frente das negociações na COP26:

AUMENTAR A AMBIÇÃO CLIMÁTICA, FORTALECENDO AS SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA E SOLUÇÕES CLIMÁTICAS NATURAIS

O Acordo de Paris incentiva que os países empreendam e comuniquem esforços ambiciosos nas NDCs, buscando atingir objetivos de remoção e redução de emissões. Globalmente, é fundamental que planos de descarbonização sejam acelerados. Para a COP26, é essencial que os países, em especial os grandes emissores, como China, Estados Unidos, Índia, Indonésia e Rússia, reafirmem seus compromissos por meio de planos e estratégias nacionais atualizadas, fortalecidas e aprimoradas, estabelecendo as reduções de emissões que eles fornecerão até o atingimento de emissões líquidas zero em 2050. As Soluções Baseadas na Natureza (SBN) e as Soluções Climáticas Naturais (SCN)⁷ são eficazes na remoção e sumidouro de GEE e possuem grande potencial de escalabilidade global.

O Brasil pode ser um grande protagonista neste cenário, sendo imperativo o fortalecimento de medidas para a redução radical do desmatamento e o incentivo, de modo contínuo e crescente, à implantação de um modelo de desenvolvimento que valorize a economia da restauração florestal. Uma atenção especial deve ser dada aos seguintes pontos:

- O processo de revisão da NDC brasileira deve incluir planos e metas de como irá alcançar a neutralidade de emissões até 2050 e incluir planos setoriais específicos: (i) no setor de Uso da Terra, Mudança de Uso da Terra e Florestas (LULUCF), com a completa implementação do Código Florestal, ter metas mais ambiciosas e consistentes para zerar o desmatamento e promoção da restauração florestal em escala; (ii) no setor de Agropecuária, incentivar sistemas integrados de produção e eficiência no uso da terra, promover uma agricultura de baixo carbono como critério de investimento público e expandir planos de governo como o Safra e o Plano ABC, e (iii) no setor de Energia, apresentar um plano de descarbonização, incluindo o setor de transportes e energias renováveis.
- É fundamental a adesão do Brasil aos Princípios de São José de integridade climática, com ajustes correspondentes de NDC, sem dupla contagem, que, em conjunto com salvaguardas econômicas e sociais, possam orientar e viabilizar a inclusão das soluções climáticas

com base na natureza na regulamentação do Artigo 6 do Acordo de Paris. Isto dará ao País mais vantagens competitivas e diversificação nas oportunidades de atração de investimentos.

- A implantação das SBN/SCN deve manter e ampliar as diversidades biológica e cultural, além de proporcionar benefícios sociais que sejam equânimes, justos, transparentes e que promovam ampla participação.
- Povos e comunidades indígenas e locais devem ampliar e fortalecer sua participação social e incidência na agenda climática internacional, tendo seus direitos respeitados e assegurados. Na implantação das SBN/SCN, os processos de consulta livre prévia e informada (FPIC) são parte do processo e a demanda histórica pela demarcação dos territórios indígenas deve ser implementada.



©Allison Aldous

⁷ As NbS tomam como base processos naturais para gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos. As NCS colocam mais ênfase na mitigação climática.

GARANTIR FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

A pandemia de COVID 19 trouxe um ponto adicional à COP26 ao destacar a necessidade de promoção de uma retomada verde das economias globais, duramente afetadas pela crise sanitária, que ainda não terminou. Porém, ao mesmo tempo, os países desenvolvidos não cumpriram, até o momento, a promessa de investimentos na ordem de US\$ 100 bilhões ao ano até 2020.

A renovação e expansão dos recursos prometidos até 2020, em Copenhague, também estarão na negociação, destacando dois pontos: (i) a possibilidade de que países em desenvolvimento, de renda média e alta, possam também ser financiadores dos países menos favorecidos e, (ii) a possibilidade de que as fontes de financiamento também possam ser privadas.

Mais investimentos deveriam ser direcionados à SBN, incluindo o Artigo 5 (REDD+). Além disso, o financiamento e a assistência técnica precisam alcançar também os médios e pequenos produtores de países em desenvolvimento. O papel do setor privado precisa igualmente ser reconhecido, visto que suas doações têm sido

essenciais para as iniciativas de mitigação. Nesse sentido, mecanismos e processos que os envolvam precisam ser implementados.

Assim, passa a ser urgente que, durante a COP26, sejam determinados pelos negociadores mecanismos de acompanhamento que estabeleçam os processos e os prazos para a consolidação dos compromissos de financiamento.

Os negociadores também precisam assegurar aumento na transparência do apoio financeiro e estar a favor do aumento da transparência dos relatórios sobre o uso do financiamento climático, pois dará subsídios para os países desenvolvidos e os investidores compreenderem a eficácia de seus investimentos.

Para o Brasil, é fundamental demonstrar resultados que permitam recuperar a confiança internacional e o seu próprio comprometimento, de modo a, entre outras iniciativas, desbloquear fundos climáticos, entre os quais mais de R\$ 3 bilhões congelados no Fundo Amazônia/BNDES.



©João Ramid

FOMENTAR OS MERCADOS DE CARBONO – REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 6 E FINALIZAÇÃO DO LIVRO DE REGRAS

As negociações sobre as orientações do Artigo 6 atingiram uma fase em que as soluções técnicas já não são suficientes e o foco está nas decisões políticas. Caso a orientação do Artigo 6 não seja acordada em tempo hábil, a ausência de acordo pode perpetuar a incerteza sobre o comércio global de carbono e limitar uma fonte potencial, essencial para investimentos futuros para atividades de mitigação, incluindo SCN, que podem totalizar dezenas de bilhões de dólares (e os correspondentes benefícios de emissão de GEE) nas próximas décadas.

As orientações e os critérios do Artigo 6 devem facilitar a geração e contabilidade robusta das transferências de redução de emissões em todos os setores e aumentar o potencial de remoções por sumidouros. Setores específicos não precisam ser referenciados explicitamente nas orientações, pois o envolvimento em uma discussão setor a setor no contexto do Artigo 6 pode prejudicar a obtenção de orientações ideais para

abordagens cooperativas que garantam consistência e alta integridade ambiental.

O sistema a ser construído para que o mercado de carbono internacional funcione deve ser robusto e transparente o suficiente para contemplar e diferenciar um conjunto de prioridades nacionais interligadas, sobrepostas e conflitantes incluindo: (i) as iniciativas subnacionais; (ii) iniciativas voluntárias e (iii) offsets que serão considerados em outros países e deverão ser descontados em nível nacional, para evitar dupla contabilidade.

No Brasil, é essencial que avance o processo de precificação e regulação do mercado de carbono, assim como, o reforço, por parte do governo brasileiro, da necessidade de o mercado de carbono considerar a contribuição histórica dos povos e comunidades indígenas e locais na manutenção da floresta e no sequestro do carbono, na proteção da biodiversidade e no acesso equitativo ao desenvolvimento sustentável.



©Kevin Arnold

ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROMOÇÃO DA JUSTIÇA CLIMÁTICA

Os impactos das mudanças climáticas atingem de forma e intensidade diferentes grupos sociais distintos destacando que, cada vez mais, medidas de mitigação e adaptação devem priorizar as populações mais vulneráveis.

É urgente a adoção de uma perspectiva que não seja excludente na tomada de decisões sobre clima. Mais do que falar da participação da sociedade civil para uma conferência mais inclusiva, esforços devem ser

direcionados para garantir uma maior diversidade racial, étnica, de gênero e de classes sociais nos debates sobre o enfrentamento às emergências climáticas.

O financiamento climático deve incluir, entre suas prioridades, o apoio a medidas de adaptação e mitigação que contemplem uma transição justa para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono, garantido os direitos e o atendimento às populações vulneráveis e, em especial, aos povos e comunidades indígenas e locais.



©Kevin Arnold

A CONTRIBUIÇÃO DA TNC PARA A NDC BRASILEIRA, POR MEIO DE SBN E SCN

A The Nature Conservancy (TNC) tem trabalhado com parceiros em soluções inovadoras, escalonáveis, dentro de uma visão sistêmica e baseada na ciência, com o objetivo de contribuir para o enfrentamento da crise climática. No Brasil, onde atua há cerca de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico e social dessas regiões com a conservação dos ecossistemas naturais. A organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve povos e comunidades indígenas e locais, governos, setor privado e outros parceiros. Sempre guiada pela ciência, a TNC atua em regiões prioritárias para a conservação da biodiversidade e mitigação climática. Saiba mais: bit.ly/tncnacop26

The Nature
Conservancy



Brasil

